

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a realização de **exames de ultrassonografia**, compreendendo:

- Ultrassonografia de abdome superior;
- Ultrassonografia de abdome total;
- Ultrassonografia de rins e vias urinárias;
- Ultrassonografia de próstata;
- Ultrassonografia obstétrica;
- Ultrassonografia de parede abdominal;
- Ultrassonografia de tireoide;
- Ultrassonografia transvaginal.

A contratação visa atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Carrasco Bonito – TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde. A necessidade decorre da demanda contínua por exames diagnósticos essenciais à prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas patologias, especialmente nas áreas de clínica médica, ginecologia, obstetrícia e urologia.

2. Justificativa da Necessidade

A realização dos exames de ultrassonografia é fundamental para:

- Diagnóstico precoce de doenças abdominais, renais, tireoidianas e prostáticas;
- Acompanhamento da saúde da mulher, especialmente no pré-natal;
- Monitoramento de condições clínicas que exigem avaliação por imagem;
- Redução de encaminhamentos desnecessários para outros municípios;
- Diminuição do tempo de espera dos pacientes;
- Garantia da integralidade da assistência à saúde.

O Município não dispõe de estrutura própria suficiente (equipamentos e/ou profissionais especializados) para suprir integralmente a demanda, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual (se aplicável)

A contratação está alinhada com as ações previstas no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as estratégias de fortalecimento da atenção básica e da média complexidade no âmbito do SUS.

4. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá:

- Ser pessoa jurídica regularmente constituída;
- Estar devidamente registrada nos órgãos competentes;
- Possuir profissional médico com registro ativo no CRM;
- Comprovar qualificação técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar equipamentos adequados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Emitir laudos assinados por profissional habilitado;
- Garantir qualidade, segurança e sigilo das informações dos pacientes;
- Atender às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.

5. Estimativa das Quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- Na média de atendimentos dos últimos exercícios;
- Na demanda reprimida identificada;
- Na necessidade projetada para o período contratual.

(As quantidades detalhadas deverão constar no Termo de Referência, conforme levantamento da Secretaria de Saúde.)

6. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto a empresas do ramo, especializadas na realização de exames de ultrassonografia.

Verificou-se que os valores praticados são compatíveis com os preços de mercado regional, considerando:

- Tipo de exame;
- Complexidade;
- Custos operacionais;
- Distância geográfica;
- Estrutura técnica exigida.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada.

O valor encontra-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que permite a contratação por **dispensa de licitação**, por se tratar de serviço comum.

8. Análise da Forma de Contratação

A contratação será fundamentada no:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns, quando o valor estiver dentro do limite legal estabelecido.

Considerando o valor estimado e a natureza comum do serviço, a dispensa de licitação mostra-se juridicamente adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

9. Justificativa da Escolha da Solução

A contratação de empresa especializada é a solução mais adequada, pois:

- Supre a ausência de estrutura própria suficiente;
- Garante maior celeridade na realização dos exames;
- Reduz custos indiretos com deslocamento de pacientes;
- Assegura atendimento contínuo à população.

A solução atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

10. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Reduzir a fila de espera para exames;
- Melhorar a qualidade do atendimento à população;
- Garantir diagnósticos mais rápidos e precisos;
- Fortalecer a rede municipal de saúde;
- Ampliar o acesso aos serviços de média complexidade.

11. Riscos da Contratação

Riscos Identificados:

- Atraso na execução dos exames;
- Interrupção na prestação dos serviços;
- Problemas técnicos nos equipamentos;
- Emissão de laudos fora do prazo.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecimento de prazos claros no Termo de Referência;
- Fiscalização contratual efetiva;
- Previsão de penalidades;
- Exigência de qualificação técnica mínima.

12. Viabilidade da Contratação

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é:

- **Necessária**, para garantir atendimento à população;
- **Adequada**, diante da inexistência de estrutura suficiente;
- **Viável tecnicamente**, considerando a disponibilidade de empresas especializadas;



- **Viável financeiramente**, pois o valor está dentro do limite legal para dispensa;
- **Juridicamente possível**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13. Conclusão

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia**, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 63.700,00.

Carrasco Bonito – TO, 03 de fevereiro de 2026.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde
Unidade Demandante